LEI Nº 8142, de 04 de maio de 2012

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.336,59 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente à inclusão de natureza de despesa no valor de R$ 12.336,59 (doze mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INCLUI NATUREZA DE DESPESA				
2.11.1				
Título	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Fonte	Valor
10.302.0013.2138 Manutenção das Atividades Ambulatoriais/Saúde	33909300	063216	6.706,71	Projeto/Atividade Bucal
10.302.0022.2022 Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares	33909300	063208	5.629,88	Projeto/Atividade
Total				12.336,59

Art. 2º A origem dos recursos utilizados para abertura deste crédito adicional especial referem-se:

I - a saldo financeiro apurado em conta vinculada em 31/12/2011, Transferência de Incentivo Saúde Bucal, código de receita 1721331200, após restos a pagar, e, a serem reprogramados para o exercício corrente, no valor de R$ 6.706,71 (seis mil, setecentos e seis reais e setenta e um centavos);

II - a saldo financeiro apurado em conta vinculada em 31/12/2011, Transferência Rec.Portadores de Derivação Intestinal e Urinária- Resol 1249/2007, código de receita 1722331600, no valor de R$ 5.629,88 (cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 25% do valor aprovado para despesa constante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de maio de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 036/2012 de autoria do Poder Executivo Municipal)